

Memorando nº 291/2024

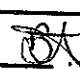
DE: Secretaria de Desenvolvimento Rural
PARA: Secretaria de Finanças
DATA: 18/03/2024
ASSUNTO: Dispensa de licitação
PROCESSO LICITATORIO

Prezada

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste solicitar a contratação de empresa especializada para a confecção, concerto de um pistão (cilindro) da articulação da concha dianteira da retro JCB 3CX. Sendo que estamos precisando muito desta maquina devido a demanda de serviços serem muito grande portanto a urgência do concerto da mesma Descrição Abaixo. **Placa JBJ9C14**

Item	Descrição	Qtd
01	Camisa nova	01
02	Reparo completo	01
03	Haste	01
04	Embolo	01

	Descrição	Qtd
01	Mao de obra	01

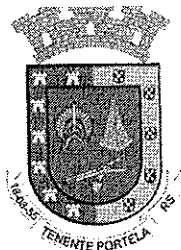
O presente processo de
Dispensa de licitação
deverá ser formalizado com
fulcro na Lei 14.133, artigo:
75, § 4º.
25/03/24 



Itomar Ortolan

Secretário de Desenvolvimento Rural





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da retro JCB 3CX-Placa JBJ9C14.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Camisa nova	Un	01
02	Reparo completo	Un	01
03	Haste	Un	01
04	Embolo	Un	01
05	Mão de obra	Un	01

Justificativa:

A presente para aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra para manutenção de concerto de um pistão (cilindro) da articulação da concha dianteira da retro JCB 3CX-Placa JBJ9C14, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Tenente Portela/RS, se justifica em face do interesse público de executar a manutenção corretiva da referida máquina que aguarda conserto para voltar à atividade.

A manutenção pretendida se faz extremamente necessária, pois viabilizará o retorno da máquina ao serviço, permitindo o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que o maquinário de propriedade desse Município, deve estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

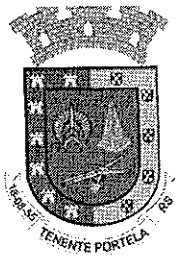
Nesse sentido, destaca-se que o Município, visando implementar as condições necessárias para uma boa conservação dos seus bens, evitando a paralisação dos mesmos impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam da retroescavadeira para realização de reparos em estradas do interior, e demais serviços realizados pelo poder público.

Diante disso, necessária a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção de retro JCB 3CX-Placa JBJ9C14, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, preferencialmente por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, § 7º, da Lei 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 28 de março de 2024.

Itomar Ortolan

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

– HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

– NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

– Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS

Unidade: 05 001

Proj/Ativ.: 2008

Elemento: 64-3.3.90.39.00.00.00.00.1500.000

Saldo da Dotação: R\$ 528.380,92

63-3.3.90.30.00.00.00.00.1500.000

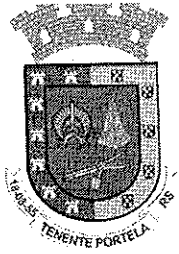
Saldo da Dotação: R\$1.697.366,31

Valor total previsto: R\$ 3.980,00

Tenente Portela, 28 de março de 2024.

Itomar Ortolan

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS, pesquisa direta com os fornecedores.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais), considerando o menor preço global.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

A Secretaria demandante apresentou três orçamentos realizados com empresas do ramo.

A empresa **HIDRAULICA KUBITZ- CNPJ: 05343.028/0001-45**, apresentou orçamento de R\$ 3980,00.

A empresa **HIDRÁULICA BOENO- CNPJ: 43.964.161/0001-08**, apresentou orçamento de R\$ 9.270,00.

A empresa **TORNEARIA FABER – CNPJ Nº 10.665.780/0001-42**, apresentou orçamento de R\$ 4.250,00.

Dada a peculiaridade e singularidade do objeto, a pesquisa junto ao LicitaCon e outras bases constantes da legislação que rege a matéria, a pesquisa retornou pouco itens exitosa, orçamentos acostado no processo está dentro da margem praticado no mercado, conforme a documentação em anexo.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 3.980,00 tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração e sendo a proposta mais vantajosa no presente processo.

Tenente Portela, 28 de março de 2024.

Itomar Ortolan
Sec. Mun. de Desenvolvimento Rural
Assinatura do responsável pela pesquisa

Daniela de Medeiros
Membro da comissão de licitações
Assinatura do responsável pela pesquisa

TIRAR NEGATIVAS

HIDRÁULICA KUBITZ

RICARDO KUBITZ

ACESSO HENRIQUE GASSEN, 623 BAIRRO ALTOS DO PARQUE

SANTA ROSA - RS FONES: (55) 3512 - 5618 / 2243

CNPJ: 05.343.028/0001-45 ICMS: 110/0090425

SANTA ROSA, 15 DE MARÇO DE 2024.

A
MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA

TENENTE PORTELA/RS
SEC DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO CILINDRO CONCHA ARTICULAÇÃO JCB

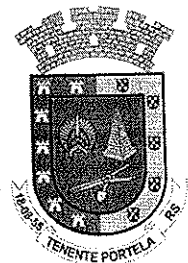
PEÇA		DESCRIÇÃO	TOTAL
QTDE			
01		CAMISA NOVA	1.570,00
01		REPARO	480,00
01		HASTE	1.180,00
01		EMBOLO	370,00
		TOTAL	R\$ 3.600,00

M.O		DESCRIÇÃO	TOTAL
QTDE			
		DESMONATGEM E MONATGEM DAS PECAS	
		TOTAL	R\$ 380,00

TOTAL R\$ 3.980,00

ATT,

LEANDRO
3512-5618



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CNPJ: 10665780000142

Razão Social: Marcelo Faber ME

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Camisa nova	01	R\$	R\$ 1,700
02	Reparo completo	01	R\$	R\$ 520,00
03	Haste	01	R\$	R\$ 225,00
04	Embolo	01	R\$	R\$ 380,00
TOTAL			R\$	380,00

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Mão de Obra	01	R\$	R\$ 400,00
TOTAL			R\$	400,00

Marcelo Faber

Assinatura e carimbo
Telefone:

TORNEIRA FABER
de: Marcelo Faber

CNPJ 10 665 780/0001-42
Inscr Est 143/0028952

RUA PIRAJÁ 353 CEP 98500-000
TENENTE PORTELA/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

CNPJ: 43.9641610001-08

Razão Social: HIDRAULICA BOENO

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Camisa nova	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
02	Reparo completo	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
03	Haste	01	R\$ 1300,00	R\$ 1300,00
04	Embolo	01	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL			R\$ 4050,00	

Item	Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
01	Mão de Obra		R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL			R\$ 500,00	

Hidráulica Boeno

CNPJ: 43.964 161'000' 08

Diogo N. Boeno

Assinatura e carimbo

Telefone:

Licitacões /

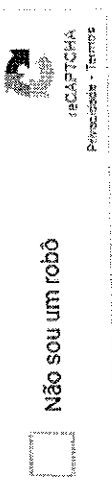
Busca de Licitacões

Tipo de Objeto:

Descrição do Item:

Unidade de Medida:

Listar Preços: Sim Não



Ir

6 Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



Nenhuma licitação encontrada

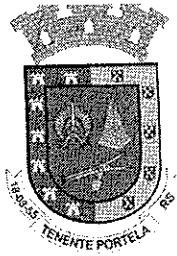
[Licitacon](#) | [Novas Licitações no RS](#) | [Municipal](#) | [Estadual](#) | [Busca Licitações](#) | [Busca Contratos](#) | [Contratações COVID-19](#)

Licitacon / Busca de Licitações

Item	Qttd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
RECUPERAÇÃO DO CILINDRO (TROCA DE TUBO, EMBOLO E TAMPA DA CAMISA) DA RETRO RANDOIN	1,00	unidade	1.700,00	1.700,00		

Órgão : PM DE SÃO VICENTE DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 263, Ano : 2022, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 21/11/2022

Item	Qttd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
RECUPERAR ROSCA HASTE E EMBOLO PISTÃO RETRO JC3	1,00	unidade	250,00	250,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 63/2023 por Dispensa de licitação 39/2023.

A escolha do contratado/prestador de serviço do processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 28 de março de 2024.

Barbara Lovato

Barbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.343.028/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RICARDO KUBITZ LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AC HENRIQUE GASSEN	NÚMERO 623	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 98.785-490	BAIRRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KUBITZ@UOL.COM.BR	TELEFONE (55) 3512-5618
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2024 às 17:24:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RICARDO KUBITZ LTDA
CNPJ: 05.343.028/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:25:07 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: **E20D.E1CE.E42C.3B39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **RICARDO KUBITZ LTDA**

CNPJ base: **05.343.028/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **18 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 16/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28269538**
Autenticação: **38535665**





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RICARDO KUBITZ LTDA CNPJ: 05343028000145

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWHZKI1J8ZZCDXY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Tenente Portela (RS), 20 de Março de 2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 6525/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	RICARDO KUBITZ LTDA	249203
Econômico:	39658	
CNPJ/CPF:	05.343.028/0001-45	
Endereço:	ACESSO HENRIQUE GASSEN, 623	
Complemento:	ALTO DO PARQUE	
Bairro:	GLORIA	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **CONSTA(M) DÉBITO(S) PARCELADO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado", combinado com o Art. 206 do CTN Lei 5.172/66.

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Emitido via Portal do Cidadão em: 18/03/2024

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT221201-000-EUMPMWKGZNMNX-4

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.343.028/0001-45
Razão Social: RICARDO KUBITZ
Endereço: RUA HENRIQUE GASSEN 623 / ALTO DO PARQUE / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030901294287411520

Informação obtida em 18/03/2024 17:25:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO KUBITZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.343.028/0001-45

Certidão nº: 18794512/2024

Expedição: 18/03/2024, às 17:26:06

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO KUBITZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.343.028/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO que não EMPREGA MENOR

Empresa/Razão Social: RICARDO KUBITZ LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº_05.343.028.0001-45, por intermédio de seu representante legal / sócio RICARDO KUBITZ, portador da Cédula de Identidade nº.8065185293, do CPF Nº 787.827.10-15 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

SANTA ROSA, 20 de Março de 2024.

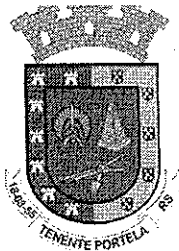
Responsável Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

RICARDO
KUBITZ
LTDA:05343
028000145

Assinado de forma digital por
RICARDO KUBITZ
LTDA:05343028000145
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RS,
l=Santa Rosa, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=06298395000137,
ou=presencial, cn=RICARDO
KUBITZ LTDA:05343028000145
Dados: 2024.03.20 15:45:44 -03'00'

Carimbo do CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação nº 63/2023 por Dispensa de Licitação 39/2023

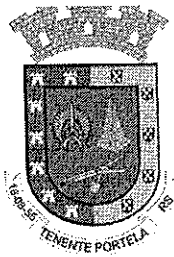
Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tenente Portela, 28 de março de 2024.

Barbara Castagna Lovato

Barbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 63/2023 por Dispensa de licitação 39/2023.

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

A presente contratação para aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção No pistão (cilindro) da articulação da concha dianteira da reto JCB3CX-Placa JBJ9C14, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Tenente Portela/RS, se justifica em face do interesse público de executar a manutenção corretiva da referida máquina que aguarda conserto para voltar à atividade. Haja vista a necessidade de reforma da mesma, para uso nos serviços diários da Secretaria.

A manutenção pretendida se faz extremamente necessária, pois viabilizará o retorno da máquina ao serviço, permitindo o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da administração, uma vez que o maquinário de propriedade desse Município, devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

03 orçamentos físicos de empresas do ramo de conserto e comércio de peças de veículos;

Pesquisa de preços do Licitacon;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

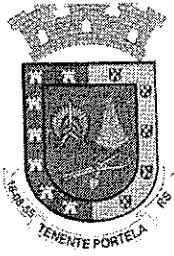
Comprovante de inscrição e situação cadastral;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidões Negativas de Débitos Municipais da sede de contratada e do município contratante;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

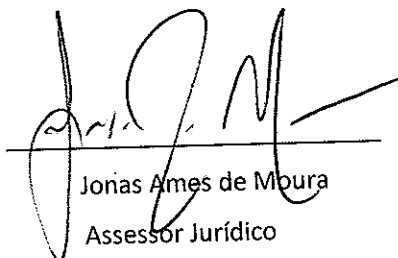
Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

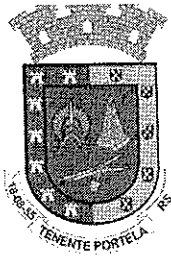
Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 28 de março de 2024.



Jonas Ames de Moura
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 56/2023 por Dispensa de Licitação nº 34/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 63/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 39/2023 para a contratação da empresa HIDRÁULICAS KUBITZ , para aquisição de peças e contratação de serviços de mão obra para manutenção no pistão (cilindro) da articulação da concha dianteira da reto JCB3CX-Placa JBJ9C14 , no valor de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 28 de março de 2024.



Rosemar Antonio Sala
Prefeito Municipal

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA Praça Tenente Portela, 23 - Centro - Tenente Portela - RS CEP: 98500-000 CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400 E-mail: editais@tenenteportela.rs.gov.br Site: www.tenenteportela.rs.gov.br	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nrº 39/2024
	Processo Adm.: 63/2024 Data do Processo: 28/03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 63/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria - 1004/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 01/04/2024 as 09:00, no endereço, PRAÇA TENENTE PORTELA, 23, Tenente Portela - RS, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 39/2024, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da retro JCB 3CX-Placa JBJ9C14

Tenente Portela, 28 de Março de 2024

Barbara Kovato
.....
Presidente da Comissão de Licitação

Dados

Arquivos

Movimentação

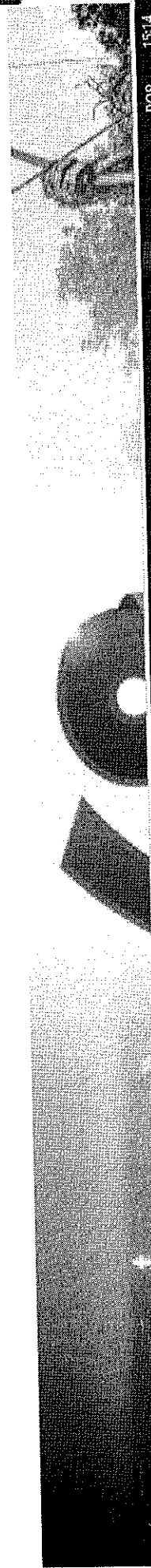
MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 39/2024

DATA DE ACOLHIMENTO HORÁRIO	DATA DE ABERTURA HORÁRIO	DATA DA DISPUTA HORÁRIO
28/03/2024 09:00:00	28/03/2024 09:00:00	01/04/2024 09:00:00

Nº DO PROCESSO	STATUS
63	Ativo

OBJETO
Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da retro JCB 3CX-Placa JBJ9C14.

RESUMO
Atender a demanda da secretaria solicitante



Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: E95BD0CE

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 1446/2024**

Cotação para aquisição de PEÇA, cilindro de pedal de embreagem, 1 CABO ALANVANCA CAMBIO, 1 BIELETA ESTAB DIANTEIRO, 1 SETOR DE DIREÇÃO TRW, 3,0 LITROS DE ÓLEO, para conserto do veículo UNO, placa IVB 1753, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 04/04/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9315

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: B00E99ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Contratação nº 56/2023 por Dispensa de Licitação nº 34/2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 63/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 39/2023 para a contratação da empresa HIDRÁULICAS KUBITZ, para aquisição de peças e contratação de serviços de mão obra para manutenção no pistão (cilindro) da articulação da concha dianteira da reto JCB3CX-Placa JBJ9C14, no valor de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 28 de março de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador: 8B4A16F8

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E
ZELADORIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Contratação nº 59/2024 por Dispensa de Licitação nº 35/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 59/2023 e ratifico a dispensa de licitação nº 35/2024 para a contratação da empresa AUTO ELÉTRICA ENGLER, CNPJ:02.263.965/0001-00, para aquisição de baterias para uso no caminhão Mercedes – placa IZU3J91, no valor total de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais), com prazo de 05 (cinco) dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 27 de março de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador: 65535793

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: Consórcio Conpasul – Concrecor.

Objeto: Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra, objetivando a execução de serviços preliminares, drenagem, capeamento asfáltico, pavimentação com blocos de concreto, sinalização e obras complementares em diversas vias públicas, em uma área total de 2.721,55 metros, no município de Terra de Areia – RS.

Valor Total: R\$ 4.759.843,97 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 11 (onze) meses.

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400 Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro CEP: 98500-000 - Tenente Portela	Dispensa de licitação 39/2024
	Número Processo: 63/2024 Data do Processo: 28/03/2024

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA RETRO JCB 3CX-PLACA JBJ9C14

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2024

Reuniram-se no dia 01/04/2024, às 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1004/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 63/2024 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Parecer da Comissão:

A presente dispensa de licitação, tem por objeto contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da retro JCB 3CX-Placa JBJ9C14, apresentaram propostas as empresas HIDRAULICA KUBITZ- CNPJ: 05343.028/0001-45, HIDRÁULICA BOENO- CNPJ: 43.964.161/0001-08, TORNEARIA FABER – CNPJ Nº 10.665.780/0001-42 (buscar o nome das empresas participantes com seu respectivos CNPJ). Após análise das propostas restou vencedora a empresa HIDRAULICA KUBITZ- CNPJ: 05343.028/0001-45, que apresentou proposta no valor total de R\$ 3.980,00 (Três mil novecentos e oitenta reais), conforme especificação abaixo.

A documentação apresentada pela empresa vencedora atende a todas as exigências legais.

Face ao exposto, após concluídos os trâmites legais, a empresa vencedora será convocada para assinatura de contrato, conforme instrumento convocatório Lei Federal nº. 14.133/2021, que rege as Licitações.

Participante: RICARDO KUBITZ - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisa nova - Camisa nova	1,000	UN		1.570,0000	1.570,00
2	Reparo completo - Reparo completo	1,000	UN		480,0000	480,00
3	HASTE - HASTE	1,000	UN		1.180,0000	1.180,00
4	EMBOLO - EMBOLO	1,000	UN		370,0000	370,00
5	Mão de Obra. - Mão de Obra.	1,000	UN		380,0000	380,00
Total do Participante:						3.980,00
Total Geral:						3.980,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tenente Portela, 01/04/2024

Barbara Lovato

BARBARA CASTAGNA LOVATO

PRESIDENTE

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 39/2024
	CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400 Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro CEP: 98500-000 - Tenente Portela

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 7º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 63/2024
b) **Nr. Licitação:** 39/2024 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 08/04/2024
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção da retro JCB 3CX-Placa JBJ9C14*

Participante: RICARDO KUBITZ - EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisa nova - Camisa nova	1,000	UN	1.570,00	1.570,00
2	Reparo completo - Reparo completo	1,000	UN	480,00	480,00
3	HASTE - HASTE	1,000	UN	1.180,00	1.180,00
4	EMBOLO - EMBOLO	1,000	UN	370,00	370,00
5	Mão de Obra. - Mão de Obra.	1,000	UN	380,00	380,00
Total do Participante:					3.980,00

Total Geral: 3.980,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Desenvolvimento Rural/Trabalho e Crescimento Rural	05.001.20.606.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 380,00
Desenvolvimento Rural/Trabalho e Crescimento Rural	05.001.20.606.0005.2008.3.3.90.30.00	R\$ 3.600,00

Tenente Portela, 01/04/2024

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável